

ATA DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

**EDITAL DE SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTA
PIDICT**

Nº 021/2026

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI-UFSCar**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracaras, sem número, cidade de São Carlos / SP, representada por seu Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira, devidamente constituída através do “Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI•UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor Executivo da FAI•UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quingüagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, em atendimento ao disposto no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS** para atuação no **Projeto nº 17508 - UFSCar nº 71/2025 - ProEx nº 23112.028943/2025-00 - Expansão e consolidação do Portal de Internacionalização do Ensino Superior Público Brasileiro**, sob a coordenação da Profa. Dra. Denise de Paula Martins de Abreu e Lima.

1. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Durante o período de **06/05/2026 a 18/05/2026**, foram recebidas as inscrições e a documentação comprobatória exigida, encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, conforme previsto no Edital.

Procedeu-se à **análise documental e curricular**, com verificação do atendimento aos requisitos obrigatórios estabelecidos no **item 3.2** do Edital.

2. CANDIDATOS DEFERIDOS e INDEFERIDOS

Foram considerados **habilitados** os candidatos que apresentaram integralmente a documentação comprobatória exigida e atenderam aos requisitos mínimos estabelecidos, estando, portanto, **aptos à participação na 3ª Etapa – Entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme previsto no item 5.1 do Edital.

Vanessa Santos da Silva | Situação: **Deferida** | Fundamentação: Atendeu aos termos do edital.

Yasmin Oliveira Nunes | Situação: **Indeferida** | Fundamentação: Postou documentação inadequada no local destinado ao comprovante de matrícula, não atendendo ao exigido no edital.

Maria Eduarda Lopes | Situação: **Indeferida** | Fundamentação: Histórico escolar demonstra menos de 50% da graduação concluída, não atendendo ao requisito previsto no edital.

Daniel Paulo Somera | Situação: **Deferido** | Fundamentação: Atendeu aos termos do edital.

José Arthur Novelli Liberatto Ciuffa | Situação: **Indeferido** | Fundamentação: Currículo apresentado não demonstra aderência aos conhecimentos e experiências exigidos no edital, requisitos obrigatórios listados no item 3.1.1.

Maylon Martins de Melo | Situação: **Deferido** | Fundamentação: Atendeu aos termos do edital.

Brunna Sarasá Iwamura | Situação: **Deferida** | Fundamentação: Atendeu aos termos do edital.

Saulo Araújo de Souza | Situação: **Indeferido** | Fundamentação: Histórico escolar demonstra menos de 50% da graduação concluída, não atendendo ao requisito previsto no edital.

3. DAS PRÓXIMAS ETAPAS

Em conformidade com o Cronograma (item 8 do Edital), fica os candidatos habilitados convocados para a próxima etapa do processo seletivo, conforme segue:

As entrevistas ocorrerão **por videoconferência**, nos termos do item 5.2 do Edital nº 021/2026, sendo que o link de acesso, bem como o horário individual, será encaminhado a candidata deferida por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

É de inteira responsabilidade dos candidatos dispor dos meios tecnológicos necessários à participação, devendo manter câmera e microfone ligados durante toda a realização da entrevista, conforme previsto no edital.

Os candidatos deverão observar atentamente os prazos e as condições descritas, conforme o edital. **O não comparecimento à entrevista implicará eliminação automática do processo seletivo.**

Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente ata, que segue assinada eletronicamente pelo Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, para que produza os efeitos legais cabíveis.

Álagui Marques Pereira

Coordenador de Gestão de Pessoas – FAI•UFSCar